TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 101/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 20/2021-ANEEL FIRMADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL EM FAVOR DA INFRA JORNALISMO LTDA, CNPJ Nº 27.553.286/0001-99.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "H", "I" e "J", Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANGÉLICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO**, portadora da Matrícula Funcional nº 1439515, nomeada pela Portaria nº 193, de 22/06/2026, publicada no DOU em 29/06/2026, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, registra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **REAJUSTAR** em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) o valor do Contrato assinado com a INFRA JORNALISMO LTDA. - CNPJ nº 27.553.286/0001-99, a partir da data de assinatura deste Termo, de acordo com a instrução processual, nos termos da Cláusula Décima Quinta, tendo em vista a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de junho/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com termo final em 15 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Para os devidos fins legais, o valor total estimado do contrato para os 12 (doze) meses sofrerá um acréscimo total de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) e passará de R$ 21.749,28 (vinte e um mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) , para **R$ 22.758,48 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** , conforme segue:

				REAJUSTE 2026		
Item	**Quantidade/Ano**	**Valor Unitário Mensal (R$) (A)**	**Valor atual do Contrato (A) x 12**	**ÍNDICE - JUN/2026 (IPCA - 4,64%)**	**Valor Unitário Mensal REAJUSTADO (R$) (B)**	**Valor REAJUSTADO do Contrato (B) x 12**
Prestação de serviços de fornecimento de boletins/noticiosos diários de informação setorial nas áreas de Infraestrutura (Transporte e Regulação) e de Energia, denominado iNFRANOTICIAS+iNFRAENERGIA.	1,00	R$ 1.812,44	R$ 21.749,28	1,0464	R$ 1.896,54	R$ 22.758,48

3.2. Em decorrência do reajuste, a área gestora do contrato emitirá orientações para o reconhecimento dos valores retroativos, correspondentes à diferença entre os valores dos serviços demandados a contar de 22/06/2026 e os valores reajustados, devidos à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de orçamento específico da Agência Nacional de Energia Elétrica:

PTRES: 235006
Fonte de Recurso: 1052000011
Natureza da Despesa: 339039
UGR: 320071
Plano Interno: 6815
Empenho de Despesa: 2026NE000030

4.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CONTRATANTE:

(Assinado digitalmente)
ANGÉLICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

Documento assinado eletronicamente por **Angélica Luisa Pinto Nogueira**, **Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios**, em 10/09/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454623** e o código CRC **B566F5D7**.

Referência: Processo nº 48500.902985/2021-36 SEI nº 0454623